



2 de dezembro de 2021

155/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **LiNe 5.0 – Nova Métrica Agregada de SPVD e Mudança de Comportamento na Violação das Métricas de SPCI/SPVI no Carrying**

Em continuidade à evolução dos sistemas de risco de negociação e, conforme apresentado em workshop técnico realizado em 08/07/2021 em língua portuguesa e 15/07/2021 em língua inglesa transmitido pela TV B3 (www.tvb3.com.br), informamos que, a partir de **13/12/2021**, passarão a valer as mudanças descritas a seguir.

Nova métrica agregada de saldo potencial de venda a descoberto (SPVD) no LiNe Clearing

A métrica SPVD tem como objetivo limitar o saldo financeiro potencial de venda a descoberto do dia corrente, do comitente, da conta ou do operador, de forma agregada, nas janelas de liquidação de 1 dia (D+1) e de 2 dias (D+2) a partir da data de avaliação da medida.

Cálculo da métrica SPVD

Conta definitiva

$$SPVD_{CtDf} = \sum_i^{N \text{ ativos}} SPVD_{CtDf}(i)$$

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP

Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

INFORMAÇÃO PÚBLICA – PUBLIC INFORMATION

$$SPVD_{CtDf}(i) = \left(\sum_{t=1}^2 VD_{D+t_{CtDf}}(i) \right) * P_{Ref}(i)$$

$$VD_{D+t_{CtDf}}(i) = \max(- (C_{D+t}(i) - V_{D+t}(i)) + OFV_{D+t}(i) + ofv_{D+t}(i); 0)$$

Onde:

$SPVD_{CtDf}$ = saldo potencial de venda a descoberto, da conta definitiva CtDf;

$SPVD_{CtDf}(i)$ = saldo potencial de venda a descoberto da conta definitiva CtDf, no ativo i;

$VD_{D+t_{CtDf}}(i)$ = quantidade total de obrigações de entrega no ativo i, com liquidação em D+t da conta definitiva CtDf;

$C_{D+t}(i)$ = quantidade de direitos de recebimento no ativo i, em D+t, proveniente de negócios realizados no dia (sempre positivo);

$V_{D+t}(i)$ = quantidade de obrigações de entrega no ativo i, em D+t, proveniente de negócios realizados no dia (sempre positivo);

$OFV_{D+t}(i)$ = quantidade das ofertas em aberto, com obrigação de entrega do ativo i, em D+t. Sempre positivo, somente oferta de venda a vista;

$ofv_{D+t}(i)$ = quantidade da nova oferta, com obrigação de entrega do ativo i, em D+t sendo avaliada. Sempre positivo, somente oferta de venda a vista;

$P_{Ref}(i)$ = preço de referência do ativo i.

Conta transitória

$$SPVD_{CtT} = \sum_i^{N \text{ ativos}} SPVD_{CtT}(i)$$

$$SPVD_{CtT}(i) = \left(\sum_{t=1}^2 VD_{D+t_{CtT}}(i) \right) * P_{Ref}(i)$$

$$VD_{D+t_{CtT}}(i) = \max(V_{D+t}(i) + OFV_{D+t}(i) + ofv_{D+t}(i); 0)$$

Onde:

$SPVD_{CtT}$ = saldo potencial de venda a descoberto da conta transitória CtT;

$SPVD_{CtT}(i)$ = saldo potencial de venda a descoberto da conta transitória CtT, no ativo i;

$VD_{D+t_{CtT}}(i)$ = quantidade total de obrigações de entrega no ativo i, com liquidação em D+t, da conta transitória CtT;

$V_{D+t}(i)$ = quantidade de obrigações de entrega no ativo i, em D+t, proveniente de negócios realizados no dia (sempre positivo);

$OFV_{D+t}(i)$ = quantidade das ofertas em aberto, com obrigação de entrega do ativo i, em D+t. Sempre positivo, somente oferta de venda a vista;

$ofv_{D+t}(i)$ = quantidade da nova oferta, com obrigação de entrega do ativo i, em D+t sendo avaliada. Sempre positivo, somente oferta de venda a vista;

$P_{Ref}(i)$ = preço de referência do ativo i.

Documento

$$SPVD_{DOC} = \sum_{\forall CtDf} SPVD_{CtDf} + \sum_{\forall CtT} SPVD_{CtT}$$

Onde:

$SPVD_{DOC}$ = Saldo potencial de vendas a descoberto no documento DOC;

$SPVD_{CtDf}$ = Saldo potencial de venda a descoberto da conta definitiva CtDf;

$SPVD_{CtT}$ = Saldo potencial de venda a descoberto da conta transitória CtT.

Para que os participantes de mercado possam validar o comportamento da nova métrica, a SPVD estará disponível no LiNe Clearing no formato de produção paralela. Nesse sentido, na violação do saldo potencial de venda a descoberto, os limites administrados serão avaliados normalmente, mas o ingresso de ofertas não será rejeitado. Adicionalmente, o consumo da medida SPVD poderá ser consultado em tempo real pelo portal ou via API de produção.

A certificação do SPVD não é obrigatória, porém é recomendável e poderá ser agendada com a Superintendência de Suporte à Negociação, pelo telefone (11) 2565-5023 ou pelo e-mail tradingcertification@b3.com.br.

A data de lançamento do saldo potencial de venda a descoberto (SPVD) em produção será divulgada oportunamente por meio de Ofício Circular. A partir do lançamento em produção, a atribuição de limites para o SPVD será obrigatória, assim como ocorre atualmente para as demais métricas agregadas. Os limites cadastrados durante o período de produção paralela poderão ser utilizados para produção após o lançamento da métrica.



155/2021-PRE

Mudança de comportamento do LiNe Trading na violação das métricas SPCI e SPVI no Carrying

Atualmente, a violação das métricas de risco SPCI e SPVI do carrying acionam o modo protegido. Após acionamento do modo protegido, para contas definitivas, o sistema permite somente o ingresso de ofertas com o propósito de redução de posição e de risco; e, para contas transitórias, o sistema impede o ingresso de quaisquer ofertas.

A partir da mudança desse comportamento, em **13/12/2021**, a violação das métricas de risco SPCI e SPVI do carrying em um instrumento acionará o modo síncrono e o LiNe Trading permitirá que novas ofertas sejam enviadas para outros instrumentos, mesmo aumentando a posição.

No entanto, para as ofertas enviadas para os instrumentos que violaram as métricas de risco SPCI e SPVI, para contas definitivas, o sistema permitirá somente o ingresso de ofertas com o propósito de redução de posição e de risco; e, para contas transitórias, o sistema impedirá apenas o ingresso de ofertas de compra (em caso de violação de SPCI) ou venda (em caso de violação de SPVI).

Como é necessária a validação dos limites do carrying e do executor para garantir a redução do SPCI e SPVI, enquanto estiver em modo síncrono, deve-se esperar aumento de latência das ordens daquela entidade.

Destacamos, por fim, que as mudanças descritas acima poderão ser validadas durante a sessão de negociação simulada de **11/12/2021**.



155/2021-PRE

As especificações técnicas do LiNe Clearing estão disponíveis em www.b3.com.br, Soluções, Plataformas, Gestão de Risco, LINE 5.0, Line Clearing.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Negociação, pelo telefone (11) 2565-5021 ou pelo e-mail suporteanegociacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP